

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE HORTOLÂNDIA FORO DE HORTOLÂNDIA - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL RUA ÍMOLA, Nº 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
---	---

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº:	0001881-72.2021.8.26.0229
Classe – Assunto:	Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaçao de Fazer / Não Fazer
Exequente	Simonia Aparecida Trabaço Aurélio
Executado	S L DA SILVA FILHO PEDRAS – VICALE PEDRAS
Valor da Causa:	Valor da Ação << Informação indisponível >>
Nº do Mandado:	229.2025/016550-5

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025, às 14 h e 14 min, nesta cidade e comarca de Hortolândia/SP, na Avenida Santana, 981 - Parque Ortolândia – Hortolândia/SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido nos autos da ação em epígrafe, pelo qual procedi à **PENHORA e AVALIAÇÃO** do bem abaixo descrito:

Um bloco de quarto (3,20m x 1,62m), totalizando 5,18 m². Considerando o valor de mercado (R\$ 1500,00/m²), avalio o bem em R\$ 7770,00.

Feita a penhora e avaliação, nomeei depositário(a) o(a) sr(a). Sebastião da Silva Filho, RG sob o nº 45717850 e CPF sob o nº 192.360.858-49, que aceitando o encargo, prometeu bem e fielmente cumpri-lo, cientificando-o(a) eu, Oficial de Justiça, o(a) depositário(a) se compromete a não abrir mão do depósito sem prévia autorização/determinação judicial para exonerá-lo(a), na forma e sob as penas da LEI. Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo(a) depositário(a).

Dong Il Koo
DONG IL KOO
Oficial de Justiça – Matrícula 373343

[Assinatura]
Depositário(a)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **0001881-72.2021.8.26.0229**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigações de Fazer / Não Fazer**
 Exequente: **Simonia Aparecida Trabaço Aurélio**
 Executado: **S L DA SILVA FILHO PEDRAS – VICALE PEDRAS**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **229.2025/016550-5**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: S L DA SILVA FILHO PEDRAS – VICALE PEDRAS, CNPJ 22.547.332/0001-23, com endereço à Avenida Santana, 981, Parque Ortolândia, CEP 13184-210, Hortolândia - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * **- R\$ ***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Rafael Imbrunito Flores

Síntese da decisão:

Vistos. Defiro o pedido do autor para penhora por oficial de justiça no endereço do executado a S L da Silva Filho Pedras - Vicale Pedras. Assim, **PROCEDA-SE** à penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para garantia da execução, no valor do saldo devedor cujo débito importa em **R\$ 6.994,36**. Efetivada a penhora, proceda à **AValiação** dos bens, bem como à **INTIMAÇÃO** da executada de que possui o prazo de 15 dias para oferecer embargos/impugnação, contado da intimação da penhora. Recaindo a penhora em bem imóveis, intime o cônjuge do executado, se casado for. Fica autorizada a diligência nos termos do artigo 212, § 2º do CPC. Fica ciente o Sr Oficial que caso não encontre bens penhoráveis deve proceder nos moldes do 836, § 1º, do CPC. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se.

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **rhnws2**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Hortolândia, 26 de junho de 2025.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNA SOUZA AMARAL DOS SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001881-72.2021.8.26.0229 e código qp97deix.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DONG IL KOO, liberado nos autos em 15/07/2025 às 11:26. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001881-72.2021.8.26.0229 e código qp97deix.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE HORTOLÂNDIA****FORO DE HORTOLÂNDIA****VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

Rua Ímola, 75, Jd. Residencial Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19)

3309-4790, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandiajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001881-72.2021.8.26.0229**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaç o de Fazer / Não Fazer**
 Exequente: **Simonia Aparecida Trabaço Aur lio**
 Executado: **S L DA SILVA FILHO PEDRAS – VICAL E PEDRAS e outros**
 Situa  o do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justi a: **DONG IL KOO (51357)**

CERTID O - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justi a, que em cumprimento ao mandado n  229.2025/016550-5, aos 10/07/2025  s 14h14, dirigi-me   Avenida Santana, 981 - Parque Ortol ndia - Hortol ndia, e, acompanhado pela parte executada - **S L DA SILVA FILHO PEDRAS – VICAL E PEDRAS** - representado pelo seu s cio propriet rio sr. Sebast o Lauro da Silva Filho, **procedi   penhora e avalia  o de bens**, quer seja, um bloco de quartzo (medida 3,2m x 1,62m), totalizando 5,18m² - considerando o valor de revenda estimado em R\$ 1.500,00/m² - **avalei o bem em R\$ 7.770,00** (sete mil e sete centos e setenta reais), lavrando-se o competente auto retro juntado. Feita a penhora, bem como ap s aceita  o do encargo pelo(a) executado(a), **nomeei como deposit rio fiel** o s cio propriet rio da parte executada, isto  , sr. **SEBAST O LAURO DA SILVA FILHO** (RG 45717850 e CPF 192.360.858-49).

CERTIFICO, mais e finalmente, que **INTIMEI** a parte executada, na pessoa de seu s cio propriet rio supracitado, que ciente ficou inteiro teor do r. mandado e do auto de penhora e avalia  o, recebeu a contraf  que lhe ofereci e exarou a sua assinatura.

O referido   verdade e dou f .

Hortol ndia, 14 de julho de 2025.

N mero de Cotas: 01 (JG)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Ímola, 75, Jd. Residencial Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19)
 3309-4790, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandiajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0001881-72.2021.8.26.0229**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaç o de Fazer / Não Fazer**
 Exequente: **Simonia Aparecida Trabaço Aur lio**
 Executado: **S L DA SILVA FILHO PEDRAS – VICALE PEDRAS e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu prazo para apresenta  o de embargos. Nada Mais. Hortol ndia, 14 de agosto de 2025. Eu, ____, Silvia Andr ia Siqueira Carvalho Silva, Escrevente T cnico Judici rio.